



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

## LEI Nº 1545/2024 - DE 18/06/2024

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 555.750,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTVOLTAICA	
80 - 4.4.90.52.00.00 33072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555.750,00
		<b>Total Suplementação: 555.750,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 555.750,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	555.750,00
-----	--	------------

**Total 555.750,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**